



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

**Em 2 de dezembro de 2025
(terça-feira)
às 09h**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1308, DE 2025

2^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1308 , ADOTADA EM 8 DE AGOSTO DE 2025, QUE "DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESPECIAL, VISANDO À CONSECUÇÃO EFICIENTE E EFICAZ DE ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS ESTRATÉGICOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.".

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina

RELATOR: Deputado Zé Vitor

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

RESULTADO

Assunto/Finalidade: Apreciação do Relatório

Resultado: Realizada a 2^a Reunião da Comissão Mista.

Apresentados os Requerimentos nºs 3 a 11, de destaque. Os requerimentos nºs 1, 3, 4, 5 e 6 são retirados pelo autor, Deputado Nilto Tatto. Os requerimentos nºs 2; 7 a 11 são declarados prejudicados.

Aprovado o Relatório do Deputado Zé Vitor, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas apresentadas, com exceção das emendas 1; 2; 3; 4; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 27; 32; 33; 34; 435; 436; 460; 600; 601; 798; e 799, consideradas inconstitucionais por tratarem de matéria estranha; pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas apresentadas; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória

nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e pela aprovação, integral ou parcial, das Emendas nºs 19, 26, 39, 46, 47, 526, 528, 529, 635 e 752, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.